DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **SÁBADO**, 12 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.477

CANDIDATOS INAPTOS NO EXAME PSICOLÓGICO:

01	Jarivaldo Bispo Souza (N)	965009936
02	Israel Lima Do Nascimento Junior	965015606

3. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Extrato de Convênio N° 025/2026. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Benedito Gabriel de Andrade Gomes/Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

Extrato de Convênio N° 026/2026. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Firmino Alves - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Fabiano de Jesus Sampaio/Prefeito Municipal de Firmino Alves - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

Extrato de Convênio N° 027/2026. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Ubaíra - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Uildberger Alves Rabelo/Prefeito Municipal de Ubaíra - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 138 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11,

RESOLVE:

Determinar o **arquivamento** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, do Plano de Ação nº 313/2011, em face ao Município de **Prado**, instaurado pela **PORTARIA Nº 152 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**, publicada em 27 de setembro de 2026, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de **R$ 113.823,96 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 093.8811.2023.0004165-58.

JOSÉ LEAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 01120086 de 11 de Setembro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONARDO GUIMARAES ISIDORO DE LIMA**, matrícula nº 92086262, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Setembro de 2026 a 28 de Setembro de 2026, substituir **CARMEN LUCIA DOS ANJOS SILVA RAMOS**, matrícula nº 92102582, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

JOSE VIEIRA LEAL NETO
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE nº. 001/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2026
Processo SEI n° 093.1734.2026.0002812-88**. Partícipes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. **Inscrita no CNPJ**: 11.322.410/0001-75. **Objeto** a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para 80 (oitenta) jovens e adultos com deficiência, em Residências Inclusivas - RI, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em situação de longa permanência institucional, distribuídos em 08 (oito) unidades, a serem executadas nos Municípios de Lauro de Freitas e Camaçari, pelo período de 05 (cinco) anos, **selecionada** por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/ 2015**. Recursos: R$ 32.454.332,68** (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo para o **ano I, o valor de R$ 6.064.860,32** (seis milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para custeio, e **R$ 355.115,92** (trezentos e cinqüenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos), para Investimento, totalizando o montante de R$ 6.419.976,24 (seis milhões quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos); para **o ano II, o valor é de R$ 6.233.601,72** (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos); para **o Ano III, R$ 6.410.780,20** (seis milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos); para o **Ano IV, R$ 6.597.817,62** (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos); e, para o **Ano V, R$ 6.792.156,90** (seis milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.402.4063; **Unidade Orçamentária**: 39.601 - FEAS; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa**: **3.3.50.43.00** (Subvenções Sociais), R$ 32.099.216,76 (trinta e dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e, na natureza de despesa **4.4.50.42.000 (Auxílios)**, o valor de R$ 355.115,92 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos); **Destinação de Recursos**: 1.761.0.128.000000.00.00.00, **Território:** 7800; **Vigência:** 24 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, nº. 018/ 2019, ambas de 17 de julho de 2019; Art. 194 da Constituição Federal de 1988; PARECER Nº PA-NPA-166-2026 (Processo PGE - 2026.7.01.00002983), e mediante as cláusulas e condições discriminadas no Termo de Colaboração. **ASSINAM**: **JOSÉ VIEIRA LEAL NETO** - Secretário da SEADES e **CONCEIÇÃO PINTO SOUZA**, Presidente da OSC. **DATA**: 11/09/2025.

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE nº. 002/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2026
Processo SEI n° 093.1734.2026.0002804-78**. Partícipes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o DESAFIO JOVEM PENIEL. **Inscrita no CNPJ**: 16.630.030/0007-07. **Objeto**: a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, para 30 pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos em situação de longa institucionalização, distribuída em 01 (uma) Unidade, a ser realizado no município de Dias D'Ávila - BA, pelo período de 05 (cinco) anos, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/ 2015. **Recursos:** Valor total de **R$ 8.541.762,11** (oito milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), **sendo para o ano I**, **o valor de R 1.591.250,40 (**um milhão quinhentos e noventa e um mil duzentos e cinqüenta reais e quarenta centavos) para custeio, e **R$ 88.046,94** (oitenta e oito mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para Investimento, totalizando o montante de R$ 1.679.297,34 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); para o **ano II**, o valor é de **R$ 1.638.570,95** (um milhão seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos); para o **Ano III**, **R$ 1.688.257,52** (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); para o **Ano IV, R$ 1.740.428,42** (um milhão setecentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); e, para **o Ano V, R$ 1.795.207,88** (um milhão setecentos e noventa e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 08.244.402.4063; **Unidade Orçamentária**: 39.601; **Unidade Gestora** 0001 - FEAS; **Natureza da Despesa**: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais), o valor de R$ 8.453.715,16 (oito milhões quatrocentos e cinqüenta e três mil setecentos e quinze reais e dezesseis centavos) e, na natureza de despesa 4.4.50.42.000 (Auxílios), o valor de R$ 88.046,94 (oitenta e oito mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); **Destinação de Recursos**: 1.761.0.128.000000.00.00.0; **Território:** 7800 ; **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **Base Legal** com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, nº. 018/ 2019, ambas de 17 de julho de 2019; Art. 194 da Constituição Federal de 1988; PARECER nº. PA - NPA - -163-2026 (Processo PGE - 2026.7.01.00002982) e mediante as cláusulas e condições discriminadas, no Termo de Colaboração. **ASSINAM**: **JOSÉ VIEIRA LEAL NETO**- Secretário da SEADES e **REUEL PEREIRA FEITOSA**, Presidente da OSC. **DATA**: 11/09/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1ºTERMO ADITIVO Nº156/2026 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL2758/2025-LEONARDO BISPO DE JESUS JÚNIOR.SEI084.0508.2025.0006176-39.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 01 mês,com início em 01/09/2026 e término em 30/09/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2026.
1ºTERMO ADITIVO Nº157/2026 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL2755/2025-HAMILTON DE MOURA FERREIRA JUNIOR.SEI084.0508.2025.0006085-67.Objeto:Fica prorrogada a vigência

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br